PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

OFÍCIO GAB n. 269/2022

Piumhi, 20 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Reinaldo dos Reis Silva
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG".*** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres *edis*, reiterando a V.Exª., e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLIZADO
21/09/22 16 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 051/2022

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um imóvel constituído de ***"UM TERRENO, ÁREA 01****, com a área de 600,00m2 (parte da área institucional), tendo 20,50mts de frente, confrontando com a Rua José Severino (Bebem), 20,50mts nos fundos, sendo:14,57mts, confrontando com o lote 11 da quadra 25 e 5,93mts confrontando com a Rua Eugênio Gonçalves Tomé; 28,57mts do lado direito, confrontando com a área 02; 29,21mts do lado esquerdo, confrontando com o lote 15, situado nesta cidade, na Rua José Severino (Bebem) fundos com a Rua Eugênio Gonçalves Tomé. Loteamento Residencial Santa Amália, no Bairro Novo Tempo, de propriedade do Município de Piumhi, matrícula 41.037 do CRI de Piumhi/MG". Avaliado em R$170.000,00* à **Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre** – CNPJ nº 14.606.961-59, com sede social na Rua Monsenhor Dutra, 165, centro de Pouso Alegre-MG, para construção da filial na cidade de Piumhi.

Art.2º O valor total da doação é de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão Especial de Avaliação, nos termos do Decreto nº 4.982/2021.

Art.3º O imóvel objeto da doação deverá ser utilizado pela donatária exclusivamente para construção da sede e dependências da Igreja Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo e realização de suas atividades e de seu projeto social, ficando assim desafetados para fins desta lei.

Art.4º A donatária deverá cumprir o disposto no artigo anterior, no prazo máximo de **03 (três) anos**, sendo que o projeto básico deverá ser previamente aprovado pelo doador e demais órgãos competentes se for o caso.

Art.5º Os encargos de que tratam os artigos 3º e 4º desta lei, tem natureza resolutiva, revertendo automaticamente as áreas dadas ao patrimônio do Município, independente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se:

I- cessarem as razões que justificaram a doação; ou

II- aos imóveis com suas construções ou não, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da finalidade prevista.

Art.6º Em caso de dissolução da donatária ou encerramento de suas atividades no Município de Piumhi o imóvel doado bem como quaisquer construções reverterão ao patrimônio público municipal, não prevalecendo quaisquer disposições em contrário.

Art.7º Fica vedado à donatária alienar os imóveis recebidos em doação.

Art.8º Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 20 de setembro de 2.022.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que: ***"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para proceder a doação de um lote de terreno de propriedade do município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo de Pouso Alegre-MG".***

O projeto de lei que ora submetemos à análise desta Casa tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a proceder a desafetação e doação de área urbana de propriedade do Município à Igreja Assembleia de Deus Ágape Novo Tempo para construção de um templo em nossa cidade com o fim de fundar e manter estabelecimento cultural e assistencial de cunho filantrópico, sem fins econômicos e a propagação da fé cristã na Comunidade.

Acreditamos que as atividades culturais e assistenciais de cunho filantrópico, sem fins econômicos proporcionam para comunidade qualidade de vida, além do seu poder de afastar pessoas das drogas lícitas e ilícitas beneficiando os moradores do bairro e também dos bairros circunvizinhos.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação, se assim entenderem estes nobres edis.

Piumhi, 20 de setembro de 2.022.

DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal